



# Caderno Publicações Digitais

## Diário do Acionista, 29 de maio de 2024

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA Assinado de forma digital por JORNAL  
DIÁRIO DO ACIONISTA  
LTDA:26530904000112  
Dados: 2024.05.28 06:32:28 -03'00'

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

#### EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 82ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries dos CRI da 82ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), a HIK DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO EM ENERGIA LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, salas 1.213 e 1.214, Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.488/0001-99 ("HIK"), a MARS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.555/0001-75 ("Mars Energia") e a VENUS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.666.106/0001-95 ("Venus"), sendo HIK, Mars Energia e Venus denominadas "Cedentes", a se reunirem em 17 de junho de 2024, às 10:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado [link](#) para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinar, discutir e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A alteração das seguintes características dos CRI da 2ª Série da 82ª Emissão da Emissora: (a) a data de emissão dos CRI da 2ª Série para 24/06/2024; (b) o prazo dos CRI da 2ª Série para 3.535 dias corridos; (c) Periodicidade, forma de pagamento de remuneração e amortização dos CRI da 2ª Série, conforme anexo; (d) Data do primeiro pagamento da remuneração e amortização programada dos CRI da 2ª Série, conforme anexo. (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo [link](#) de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 11.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [operacional@canalsecuritizadora.com.br](mailto:operacional@canalsecuritizadora.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: [fiduciario@trusteedtm.com.br](mailto:fiduciario@trusteedtm.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procaução e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procaução com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário ([fiduciario@trusteedtm.com.br](mailto:fiduciario@trusteedtm.com.br)) e da Securitizadora ([juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br)). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 27 de maio de 2024.

Atenciosamente, CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Amanda Martins - Diretora de Securitização

Anexo I - (Disponível no site da Emissora: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24b2011344>)

**SEGURANÇA**

# Tarcísio diz que cumpre regras sobre câmeras policiais

PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO/AE

O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) disse que São Paulo cumpre as diretrizes para o uso de câmeras nas fardas policiais estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ontem. O documento federal prevê que os equipamentos devem ser acionados preferencialmente de forma automática e realizar gravações ininterruptamente, mas abre brecha para o acionamento remoto pelas autoridades ou pelo próprio policial durante o serviço - nestes casos, possibilitando a escolha do momento de início e de finalização da gravação.

Atualmente, as câmeras usadas pela Polícia Militar de São Paulo funcionam com gravação ininterrupta, mas o governo lançou edital na semana passada para a contratação de novos equipamentos com as duas outras funcionalidades.

A decisão foi questionada por especialistas, que apontaram que a possibilidade de os policiais decidirem quando ligar e desligar as câmeras teria efeitos negativos sob o controle do uso da força aplicada pelos agentes nas ocorrências. As diretrizes do governo federal, contudo, estabelecem 16 situações que as gravações não podem ser interrompidas.

"Todas as formas de funcionamento estão alcançadas pela diretriz do Ministério da Justiça. Se pegar o edital do governo de São Paulo, não tem nada que está destoando ou não está aderente", disse Tarcísio após participar do Summit Mobilidade 2024, evento promovido pelo *Estadão*.

Os Estados têm liberdade para definir as próprias diretrizes, mas têm que seguir as regras federais caso queiram financiar a compra dos equipamentos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública

ou do Fundo Penitenciário.

O governador afirmou que a opção pela mudança do modelo de câmeras ocorreu por uma questão de "otimização". Segundo ele, boa parte das imagens geradas pela gravação ininterrupta não interessam às investigações, aumentando o custo com armazenamento e o tempo para que elas fiquem disponíveis no sistema.

"Agora você vai ter funcionamento interrompido. Então a câmera vai estar o tempo todo gerando imagem. Qual é a diferença? Ela não registra a imagem. Ela gera e vai gravando por cima. Tanto é verdade que quando há o acionamento ela retroage 90 segundos para que a gente possa a partir dali registrar a ocorrência", declarou o governador.

O chefe do Executivo afirmou ainda que deve assinar até a segunda semana de junho o decreto sobre o programa Muralha Paulista, que busca interligar câmeras estaduais - entre elas as fardas policiais -, de prefeituras e da iniciativa privada em um único sistema para melhorar a inteligência e efetividade das forças de segurança.

O desenvolvimento foi feito em parceria com uma empresa dos Emirados Árabes Unidos, conforme revelado pelo portal Metrôpolises De acordo com o governador, não houve custos para o Estado e a companhia não participará da operação do sistema, que começará a ser testado no Centro de São Paulo antes de ser expandido para outras regiões e cidades.

"A gente tem muitos sensores e câmeras espalhados no Estado. Precisamos agregar esses dados todos e transformar em informação útil para dispor efetivo policial, saber de que forma vou atuar para ter uma pronta resposta seja para evitar crimes ou para elucidá-los imediatamente após o momento em que eles forem cometidos", disse Tarcísio.

**PODE ENTRAR**

# TJSP destrava programa habitacional de Nunes

SAMUEL LIMA/AE

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-SP), desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, derrubou liminar que anulou uma série de etapas da licitação do programa habitacional "Pode Entrar", uma das vitrines eleitorais do prefeito Ricardo Nunes (MDB) em São Paulo. O magistrado considerou que a paralisação das obras em milhares de imóveis adquiridos traz mais prejuízos do que o eventual descumprimento das regras do edital pela própria Prefeitura no que se refere a prazos de concorrência.

A liminar havia sido expedida pela 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo e determinava que todas as fases do processo realizadas a partir de 21 de janeiro de 2023 fossem refeitas, por conta de uma modificação nos preços de referência do metro quadrado a cinco dias da abertura dos envelopes. O juiz de primeira instância entendeu que essa alteração tinha o potencial de in-

fluenciar substancialmente no certame e elevar os custos ao poder público. Por conta disso, a prefeitura deveria ter reiniciado o prazo previsto de 49 dias para recebimento das propostas.

Na decisão de ontem, que atende a recurso do município, o presidente do TJ argumenta que a anulação do procedimento concluído há mais de um ano suspenso de contratos já firmados com 21 empreendimentos e prejudica o cronograma de entrega de 10.018 unidades habitacionais. "E pelo exposto, com obras já iniciadas, inequívoco o prejuízo ao planejamento inerente a um setor sensível da administração pública, exatamente o habitacional, de evidente impacto social", aponta o desembargador.

O magistrado acrescenta que a paralisação das obras pode envolver "grave prejuízo ao erário", considerando que as quatro primeiras parcelas envolvem investimento de R\$ 487,5 milhões. Ele também indica existir risco de reclamações por parte das empresas contratadas para reparação de

eventuais perdas decorrentes da antecipação da tutela. A decisão vale até a reapreciação da matéria na Justiça de 2º grau, de forma provisória ou definitiva.

No dia 21 de maio, o juiz Josué Vilela Pimentel atendeu a manifestação do Ministério Público de São Paulo (MP-SP) dentro de uma ação movida por um empresário e determinou que a Prefeitura de São Paulo revertesse uma série de etapas da licitação para compra de 40 mil imóveis na planta ou em construção pelo programa "Pode Entrar". A decisão poderia atrasar o cronograma de obras e prejudicar uma das principais bandeiras eleitorais do prefeito Ricardo Nunes, postulante à reeleição este ano, na área de moradia.

O juiz concedeu tutela antecipada, ou seja, adiantou parcialmente os efeitos do julgamento para minimizar possíveis danos. Ele entendeu, em análise preliminar, que a Prefeitura desrespeitou o próprio edital ao modificar os preços mínimos de referência para os imóveis em cada

região da cidade, cinco dias antes do prazo final de entrega dos envelopes, sem reiniciar a contagem de 49 dias para formulação das propostas. A avaliação era de que a medida pode ter ocasionado "diminuição da concorrência e, conseqüentemente, do universo de licitantes que poderiam ver suas propostas adjudicadas com custos menores para os cofres públicos".

O preço de referência é relevante porque influencia no custo de aquisição do imóvel dependendo da sua localização. O programa "Pode Entrar" envolve a construção de empreendimentos de moradia por meio de parcerias, a requalificação de imóveis e a aquisição de unidades da iniciativa privada. A administração municipal argumenta que o modelo diminui os custos das obras e o prazo de entrega. O edital em questão trata especificamente da aquisição de imóveis para implantação de novas moradias populares em cinco lotes. O edital recebeu propostas de 104 mil imóveis ao todo.

**ATLASINTEL**

# Guilherme Boulos lidera corrida eleitoral para Prefeitura de SP

ZECA FERREIRA/AE

O deputado Guilherme Boulos (PSOL) lidera a corrida pela Prefeitura de São Paulo com 37,2% das intenções de voto, enquanto o atual prefeito Ricardo Nunes (MDB) possui 20,5%, de acordo com pesquisa AtlasIntel/CNN Brasil divulgada ontem. O levantamento apresenta mudanças em relação à pesquisa anterior, incluindo as pré-candidaturas do coach Pablo Marçal (PRTB) e do jornalista José Luiz Datena (PSDB).

A pesquisa ainda indica que a entrada de Marçal na disputa afeta o projeto de reeleição de Nunes, visto que a diferença nas intenções de voto do prefeito varia mais de dez pontos percentuais com a participação do coach na eleição. Da mesma forma, a candidatura de Datena pode impactar a quantidade de votos destinados a Tabata.

Marçal, que confirmou sua pré-candidatura no domingo passado, tem 10,4% das intenções de votos, mostra o levanta-



VINICIUS LOURES/CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Ministério Público Eleitoral já solicitou a aplicação de multas tanto para Lula quanto para Boulos.

Já Tabata caiu de 14,7% para 11,1%, em um cenário sem Datena e Marçal. Kataguir variou de 9,4% para 9,3%. Marina passou de 3,5% para 3,7%, e Altino Prazeres Jr., que não pontuou anteriormente, aparece com 1,2%. Entre os entrevistados, 2,7% ainda não decidiram em quem votar, e os que pretendem votar em branco ou nulo são 2,3%, ante 0,9% e 2,2%, respectivamente, na pesquisa anterior.

Já em um eventual segundo turno, o prefeito Ricardo Nunes teria 46,0% das intenções de voto, contra 43,5% do deputado Guilherme Boulos. A pesquisa Atlas/CNN foi registrada na Justiça Eleitoral sob o número SP-05357/2024. Foram entrevistados 1.670 moradores da cidade de São Paulo entre os dias 22 e 27 de maio. A margem de erro é de dois pontos percentuais para mais ou para menos, com um nível de confiança de 95%.

mento. A deputada Tabata Amaral (PSB) aparece com 9,9%, enquanto Datena, que mudou do PSB para o PSDB em abril, e o deputado Kim Kataguir registram 7,9% cada um. A economista Marina Helena (Novo) aparece com 3,5%, e Altino Prazeres Jr. (PSTU) conta com 0,5%.

Num cenário sem Datena e Marçal, Boulos tem 37,2%, e Nunes vai a 32,6%. Neste caso, hou-

ve apenas variações dentro da margem de erro. Em abril, Boulos tinha 35,6% e Nunes 33,7%. A oscilação positiva nas intenções de voto do psolista aconteceu após o pedido de voto explícito feito pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para ele durante um evento no Dia do Trabalho. Pedir votos antes do início oficial da campanha é proibido por lei, e esse ato de Lula gerou ações na Justiça Eleitoral.

**DETRAN**

# Documento do carro pode ser transferido em poucos minutos

RENATA OKUMURA/AE

Diante da necessidade de modernizar o funcionamento dos serviços para facilitar a vida da população, o Detran-SP tem investido em ações focadas na transformação digital. Um dos mais recentes sistemas permite que o cidadão faça a transferência da documentação de seu carro para outra física por meio do celular sem ir ao cartório. Trata-se da Transferência Digital de Veículos, a famosa TDV.

Embora o tempo médio seja de cinco minutos, muitas transferências estão sendo realizadas em até 19 segundos. Até agosto deste ano, outras três fases devem entrar em funcionamento para ajudar a acelerar os processos que envolvem a venda e compra de carros usados.

A TDV está disponível no app do Poupatempo. Nesta primeira fase, o processo vale para

transferências de propriedade entre pessoas físicas de veículos que já tenham o Certificado de Registro do Veículo (CRV-e), em formato digital (emissões posteriores a 04/01/2021), dentro do território do Estado de São Paulo.

"Não é só possível, como já fizemos transferências em 19, 20 e 21 segundos. A TDV é um dos produtos que o Detran-SP tem entregado para a sociedade na sua jornada de transformação digital. Neste escopo de transferência de veículos, a transformação digital tem sido muito utilizada pelos cidadãos", diz Lucas Papais, diretor da Diretoria de Atendimento ao Cidadão do Detran-SP.

Antes de iniciar o processo de transferência, o veículo já deve estar vistoriado. Ou seja, ter o laudo de transferência veicular aprovado. Posteriormente, o cidadão vendedor entra no sistema, realiza o login por meio

da conta Gov.Br, nível prata ou ouro, e faz uma intenção de venda para o comprador, que, por sua vez, faz uma confirmação deste interesse, com uma prova de vida.

"Neste momento, a câmera do celular é ligada para fazer uma selfie da pessoa que é validada em seguida. O processo retorna para o vendedor que também faz uma prova de vida. Esta primeira etapa é a comunicação de venda. Todos os Estados já têm essa possibilidade de fazer a intenção de venda e a comunicação de venda de forma digital. O diferencial do Detran-SP é que, após isso, o processo também é feito de forma automatizada dentro do aplicativo, sem a necessidade de envio de documentos ou ida do cidadão até uma unidade do Detran", acrescenta Papais.

Após o pagamento da taxa de transferência, que é a última jornada de competência do com-

prador feita também de forma online, por meio do PIX, o sistema da TDV é acionado automaticamente.

"O tempo médio desta transação entre o acionamento, após o pagamento da taxa e a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), é de cinco minutos, mas temos muitos casos de documentos emitidos em nome do comprador sendo feitos em até 19 segundos. Com isso, estamos tentando baixar este tempo médio de cinco minutos", afirma o diretor do Detran-SP.

Quando era necessário protocolar este pedido em uma Unidade do Detran-SP, o processo demorava em torno de 3 a 10 dias úteis para ser concluído. Agora, com o TDV, a ferramenta, 100% automatizada, oferece todas as etapas da transferência de veículos totalmente eletrônica, com todas as validações no mesmo acesso.

**Nota**

## RESTAURANTE SOFRE ARRASTÃO EM PINHEIROS, NA ZONA OESTE DE SP

Um restaurante em Pinheiros, na zona oeste de São Paulo, foi alvo de um arrastão na segunda-feira passada. O crime aconteceu por volta das 21h, quando a maioria dos comércios do entorno já estavam fechados. A polícia, o representante do comércio relatou que um criminoso armado rendeu um funcionário na rua e entrou no estabelecimento com ele, exigindo os celulares de todos os presentes. Ao menos nove celulares foram levados pelo assaltante, que fugiu em seguida. Ninguém havia sido preso até a publicação deste texto. O estabelecimento fica na Rua Cônego Eugênio Leite, a poucos metros do Cemitério São Paulo. O caso foi registrado como roubo e deve ser investigado pelo 14º Distrito Policial, delegacia responsável pela área.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5  
**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 82ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries dos CRI da 82ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), a HIK DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO EM ENERGIA LTDA, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, salas 1.213 e 1.214, Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.488/0001-99 ("HIK"), a MARS ENERGIA SOLAR LTDA, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.555/0001-75 ("Mars Energia") e a VENUS ENERGIA SOLAR LTDA, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.666.106/0001-95 ("Venus"), sendo HIK, Mars Energia e Venus denominadas "Cedentes", a se reunirem em 17 de junho de 2024, às 10:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (I) A alteração das seguintes características dos CRI da 2ª Série da 82ª Emissão da Emissora: (a) a data de emissão dos CRI da 2ª Série para 24/06/2024; (b) o prazo dos CRI da 2ª Série para 3.535 dias corridos; (c) Periodicidade, forma de pagamento de remuneração e amortização dos CRI da 2ª Série, conforme anexo; (d) Data do primeiro pagamento da remuneração e amortização programados dos CRI da 2ª Série, conforme anexo. (II) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 11.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: fiduciario@trusteedtm.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário (fiduciario@trusteedtm.com.br) e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 27 de maio de 2024.  
 Atenciosamente, **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - Amanda Martins - Diretora de Securitização  
 Anexo I - (Disponível no site da Emissora: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/24b201134a>)